



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.983 – DE 27 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE O USO DO ASFALTO ECOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o uso do asfalto ecológico em suas atividades de pavimentação e recapeamento das vias públicas desta cidade.

Parágrafo único - Por asfalto ecológico, no contexto da presente Lei, entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha descartável advinda de pneus descartados.

Art. 2º O Poder Executivo através dos órgãos competentes, regulamentará a adoção do asfalto ecológico considerando:

I - a aquisição de tecnologia para a reciclagem de pneus, produção e aplicação junto a outras prefeituras e estados do país que já adotam o asfalto em suas intervenções urbanas;

II – os mecanismos técnicos e legais da limpeza urbana necessário para a coleta específica de pneus descartados no Município.

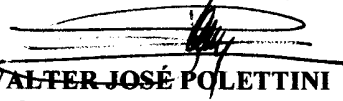
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

Projeto de Lei nº 220 de 2009
Autoria Vereador Luís Roberto Tavares

A(0) Lei nº 4983
FOI PUBLICADA(0) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Progresso)
EM SUA EDIÇÃO DE 28/07/10

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 – Mogi Mirim - SP


JÂNIA M R DA SILVA
Secretário Legislativo